Demonstrações Financeiras

Vinci Strategic Partners I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

(anteriormente denominado Vinci Strategic Partners I Fundo de Investimento em Participações)

CNPJ n° 42.120.193/0001-64

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstrações financeiras em 31 de março de 2026
com Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Vinci Strategic Partners I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ n° 42.120.193/0001-64
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de março de 2026

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras..... 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira..... 6
Demonstração do resultado e do resultado abrangete..... 7
Demonstração das evoluções do patrimônio líquido..... 8
Demonstração do fluxo de caixa..... 9
Notas explicativas às demonstrações financeiras..... 10

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo – SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do
Vinci Strategic Partners I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(anteriormente denomindo como Vinci Strategic Partners I Fundo de Investimento em Participações)
Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora do Fundo")
São Paulo – SP

Opinião com ressalvas

Examinamos as demonstrações financeiras do Vinci Strategic Partners I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalvas", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Vinci Strategic Partners I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia em 31 de março de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações.

Base para opinião com ressalvas

Cotas de fundos de investimento em participações

Conforme apresentado na nota explicativa 5.1, em 31 de março de 2026, o Fundo possuía investimentos em cotas dos fundos Akangatu Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada, Auster Foods I Classe A De Investimento Em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada, Crescera Growth Capital V Feeder IV Fundo De Investimento Em Participações, Vinci Lacan Florestas Ms Fi Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada e Classe A Infraestrutura Do Perfin Mariner Fundo De Investimento Em Participações Resp Limitada ("fundos investidos") que totalizavam R$ 27.360 mil e representavam 16,74% do patrimônio líquido do Fundo. Até a data da emissão desse relatório, não tivemos acesso à nenhuma informação recente sobre os investimentos, assim como não nos foi possível obter, por meio de outros procedimentos, evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre o valor justo desses investimentos.

Consequentemente, não nos foi possível determinar a necessidade de eventuais ajustes sobre o valor registrado do investimento em cotas de fundos de investimento em participações, bem como os respectivos reflexos no patrimônio líquido e no resultado do Fundo.

Shape the future
with confidence

Investimentos em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

Conforme apresentado na nota explicativa 5.2, em 31 de março de 2026, o Fundo possuía investimentos em ações da Hospital Care Caledônia S.A. ("companhia investida"), no montante de R$ 11.102 mil, representando 6,79% do seu patrimônio líquido. Não foram disponibilizadas evidências suficientes e apropriadas para corroborar com mensuração do valor justo desse investimento. Adicionalmente, conforme apresentado na nota explicativa nº 5.2, as demonstrações financeiras da companhia foram emitidas com modificações e seção de incerteza relacionada à sua continuidade operacional. Consequentemente, não nos foi possível determinar a necessidade de eventuais ajustes sobre o valor registrado do investimento em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado, bem como os respectivos reflexos no patrimônio líquido e no resultado do Fundo.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras no Brasil e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Além dos assuntos descritos na seção “Base para opinião com ressalvas”, determinamos que os assuntos descritos abaixo são os principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Shape the future
with confidence

Avaliação de aplicações em cotas de fundos de investimento em participações

Em 31 de março de 2026, o saldo de investimentos em cotas de fundos de investimentos em participações totalizava R$ 92.413 mil, representando 56,53% do total do patrimônio líquido do Fundo. Considerando a materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, as aplicações em cotas de fundos de investimento em participações foi consideradas como um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a obtenção e análise dos extratos disponibilizados pela Administradora do Fundo para confirmação da quantidade de cotas detidas, a verificação da correta mensuração dos investimentos com base nas informações divulgadas pelo respectivo fundo investido, bem como a avaliação das demonstrações financeiras do fundo investido. Adicionalmente, avaliamos a consistência dos critérios de mensuração adotados pela Administração do Fundo em relação às práticas contábeis aplicáveis.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre investimentos em em cotas de fundos de investimentos em participações, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Investimento em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

Em 31 de março de 2026, o saldo de investimento em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado, mensuradas ao seu valor justo, totalizava R$ 22.655 mil representando 13,86% do total do patrimônio líquido do Fundo. A avaliação de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado foi considerado como um principal assunto de auditoria pela complexibilidade e representatividade dos saldos em relação ao patrimônio líquido do Fundo.

Como nossa auditoria conduziu o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o envolvimento de especialistas em avaliação para auxiliar na revisão da metodologia e dos modelos utilizados na mensuração do valor justo das ações de companhia sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado. Ainda, efetuamos procedimento de circularização da companhia investida, bem como, obtivemos e analisamos as suas últimas demonstrações financeiras auditadas. Adicionalmente, avaliamos a adequação das divulgações do Fundo sobre o assunto, incluídas na nota explicativa nº 5.2 às demonstrações financeiras.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre as ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado, que estão consistentes com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Shape the future
with confidence

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe

Shape the future
with confidence

incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de agosto de 2026.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-034519/O



Rui Borges
Contador CRC SP-207135/O

Vinci Strategic Partners I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (anteriormente denominado Vinci Strategic Partners I Fundo de Investimento em Participações)
CNPJ: 42.120.193/0001-64

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração das posições financeiras em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

Ativo	Nota	2026	% sobre o Patrimônio Líquido	2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Ativos financeiros de liquidez		**10.866**	**6,65%**	**9.476**	**7,58%**
Aplicações em operações compromissadas		**10.866**	**6,65%**	**9.476**	**7,58%**
Letras Financeiras do Tesouro	**4**	-	**-**	9.476	**7,58%**
Notas do Tesouro Nacional	**4**	10.866	**6,65%**	-	**-**
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros		**153.531**	**93,91%**	**115.823**	**92,68%**
Cotas de fundos de investimento		**119.774**	**73,26%**	**84.323**	**67,47%**
Cotas de fundos de investimento em participações	**5.1**	119.774	**73.26%**	84.323	**67.47%**
Títulos de renda variável		**33.757**	**20,65%**	**31.500**	**25,21%**
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**5.2**	33.757	**20,65%**	31.500	**25,21%**
Valores a receber		**1**	**0,00%**	**1.332**	**1,07%**
Rendas a receber		**1**	**0,00%**	**1.332**	**1,07%**
Valores a receber		-	**-**	1.332	**1,07%**
Despesas antecipadas		1	**0,00%**	-	**-**
Total do ativo		**164.398**	**100,56%**	**126.631**	**101,33%**

Passivo	Nota	2026	% sobre o Patrimônio Líquido	2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Credores diversos		**912**	**0,56%**	**1.661**	**1,33%**
Taxa de administração e gestão	**9**	162	**0,10%**	118	**0,09%**
Taxa de performance	**9**	658	**0,40%**	1.543	**1,23%**
Consultoria e auditoria		92	**0,06%**	-	**-**
Total do passivo		**912**	**0,56%**	**1.661**	**1,33%**
Cotas integralizadas	**8**	137.965	**84,23%**	101.384	**81,13%**
Amortização	**8**	(11.634)	**-2,07%**	(3.392)	**-2,71%**
Lucros acumulados		37.155	**17,85%**	26.978	**21,59%**
Total do patrimônio líquido		**163.486**	**100,00%**	**124.970**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**164.398**	**100,56%**	**126.631**	**101,33%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Vinci Strategic Partners I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (anteriormente denominado Vinci Strategic Partners I Fundo de Investimento em Participações)
CNPJ: 42.120.193/0001-64

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº59.281.253/0001-23)
(Demonstração dos resultados e do resultado abrangente dos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	Nota	2026	2025
Resultado com operações compromissadas			
Letras Financeiras do Tesouro	**4**	108	40
Letras do Tesouro Nacional	**4**	94	84
Notas do Tesouro Nacional	**4**	337	184
		539	**308**
Renda com títulos e valores mobiliários			
Dividendos e juros sobre capital próprio	**5.2**	1.153	-
		1.153	**-**
Resultado com cotas de fundos de investimento			
Cotas de fundo de investimento de renda fixa	**4**	-	142
Cotas de fundo de investimento em participações	**5.1**	7.418	10.853
		7.418	**10.995**
Ajuste ao valor justo			
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**5.2**	2.257	6.727
		2.257	**6.727**
Despesas de taxa de administração/gestão/performance			
Taxa de administração e gestão	**9/10**	(953)	(1.237)
Taxa de performance	**9/10**	885	(934)
		(68)	**(2.171)**
Receitas (despesas) operacionais			
Consultoria jurídica	**10**	(19)	-
Consultoria e auditoria	**10**	(763)	(126)
Taxa de custódia	**10**	(42)	(57)
Taxa de fiscalização - CVM	**10**	(19)	(13)
Outras	**10**	(279)	(3)
		(1.122)	**(199)**
Resultado do exercício		**10.177**	**15.660**
Outros resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente do exercício		**10.177**	**15.660**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Vinci Strategic Partners I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (anteriormente denominado Vinci Strategic Partners I Fundo de Investimento em Participações)
CNPJ: 42.120.193/0001-64

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	Nota	Cotas integralizadas	Amortização de cotas	Resultados abrangentes	Lucros acumulados	Total
Em 31 de março de 2024		**42.251**	**(3.392)**	**-**	**11.318**	**50.177**
Cotas de investimentos integralizadas	**8**	59.133	-	-	-	59.133
Lucro líquido do exercício		-	-	-	15.660	15.660
Em 31 de março de 2025		**101.384**	**(3.392)**	**-**	**26.978**	**124.970**
Cotas de investimentos integralizadas	**8**	36.581	-	-	-	36.581
Amortização de cotas	**8**		(8.242)			(8.242)
Lucro líquido do exercício		-	-	-	10.177	10.177
Em 31 de março de 2026		**137.965**	**(11.634)**	**-**	**37.155**	**163.486**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Vinci Strategic Partners I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (anteriormente denominado Vinci Strategic Partners I Fundo de Investimento em Participações)
CNPJ: 42.120.193/0001-64

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração dos fluxos de caixa (método direto) dos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de taxa de administração e gestão	(909)	(1.190)
Pagamento de despesas de consultoria e auditoria	(671)	(151)
Pagamento de despesas de consultoria jurídica	(19)	-
Pagamento de taxa de custódia	(42)	(57)
Pagamento de taxa de fiscalização da CVM	(20)	(13)
Outros recebimentos (pagamentos) operacionais	(279)	(3)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(1.940)**	**(1.414)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aplicações de cotas de fundo de investimento em participações	(35.029)	(32.360)
Resgates e amortizações de cotas de fundo de investimento em participações	8.328	548
Aquisição de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	-	(17.273)
Recebimento de dividendos e juros sobre capital próprio	1.153	-
Caixa líquido das atividades de investimento	**(25.548)**	**(49.085)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas integralizadas	36.581	59.133
Amortização de cotas	(8.242)	-
Caixa líquido das atividades de financiamento	**28.339**	**59.133**
Rendimentos com operações compromissadas (caixa e equivalentes de caixa)	**539**	**308**
Rendimentos com fundos de renda fixa (caixa e equivalentes de caixa)	**-**	**142**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**1.390**	**9.084**
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício	**9.476**	**392**
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício	**10.866**	**9.476**
Reconciliação do resultado do exercício com o caixa líquido das atividades operacionais		
Resultado do exercício	**10.177**	**15.660**
Rendimentos com operações compromissadas	(539)	(308)
Cotas de fundo de investimento de renda fixa	-	(142)
Cotas de fundo de investimento em participações	(7.418)	(10.853)
Dividendos e juros sobre capital próprio	(1.153)	
Ajuste ao valor justo de resultado de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	(2.257)	(6.727)
Variações patrimoniais		
Variações de contas passivas relacionadas com despesas	(751)	956
Caixa líquido das atividades operacionais	**(1.940)**	**(1.414)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Vinci Strategic Partners I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (anteriormente denominado Vinci Strategic Partners I Fundo de Investimento em Participações)
CNPJ: 42.120.193/0001-64
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025.
(Em milhares de reais. exceto quando indicado)

1. Contexto operacional

O Vinci Strategic Partners I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (anteriormente denominado Vinci Strategic Partners I Fundo de Investimento em Participações) ("Fundo") possui uma classe única de cotas. denominada Classe Única do Vinci Strategic Partners I Fundo de Investimento em Participações ("Classe"). A Classe foi constituída em 20 de outubro de 2021. sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 09 de junho de 2022. A Classe possui prazo de duração de 10 anos. contados da data de início do Fundo. podendo ser prorrogado mediante recomendação da Gestora e deliberação em Assembleia Geral de Cotistas.

A Classe é constituída por 2 (duas) subclasses de Cota. Subclasse A e Subclasse B.

O objetivo da Classe é buscar a obtenção de ganhos de capital mediante a valorização das Cotas do Fundo. por meio da aplicação em Ativos Alvo. que são (i) as cotas de fundos de investimento em participações ("FIPs"); e (ii) as ações (incluindo ações preferenciais resgatáveis). bônus de subscrição. debêntures simples e conversíveis. outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações ou participação de emissão de sociedades brasileiras. desde que tais debênture e demais títulos e valores mobiliários sejam admitidos nos termos da regulamentação específica aplicável a RPPS e a EFPC para comporem a carteira de FIPs.

A gestão da carteira da Classe é realizada pela Vinci Capital Gestora de Recursos Ltda. ("Gestora") e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora").

A Administradora da Classe. com base na Instrução CVM nº 579/16. avaliou e classificou a Classe como Entidade de Investimento. A classificação foi definida considerando os seguintes requisitos estabelecidos na norma:

(i) obtém recursos de cotistas com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento. A Gestora possui plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas. conforme regulamento da Classe. onde caberá à Gestora realizar a gestão profissional dos ativos integrantes da carteira da Classe. com poderes para:

> (a) negociar e contratar. em nome da Classe. os Ativos Elegíveis. bem como os intermediários para realizar tais operações; (b) negociar e contratar. em nome da Classe. terceiros para a prestação de serviços de assessoria e consultoria relacionados diretamente com o investimento ou o desinvestimento nas Sociedades Investidas; e (c) monitorar os ativos integrantes da carteira da Classe e exercer o direito de voto decorrente dos Ativos Elegíveis. realizando todas as demais ações necessárias para tal exercício;

(ii) O Gestor assume o compromisso de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido;

(iii) O Gestor avalia os investimentos anualmente a valor justo. podendo a avaliação ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado pela Administradora ou Gestora. em nome da Classe. para confecção de laudo de avaliação;

(iv) A Classe prevê em seu regulamento estratégias objetivas e claras para o seu desinvestimento;

(v) O Gestor substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos. para fins de modelo de gestão. com base no valor justo;

(vi) Possui mais de um investimento e mais de um cotista. de forma direta ou indiretamente;

(vii) Os cotistas da Classe não influenciam. não participam da administração e/ou possuem qualquer relação societária. direta ou indiretamente. com as companhias investidas.

A Classe atendendo às definições estipuladas pela ICVM nº 579/16 está qualificado como entidade de investimento. possui investimento(s) em Ativo(s) Alvo e elabora exclusivamente suas demonstrações financeiras individuais. sem a necessidade de consolidar seus investimentos. uma vez que os investimentos estão apresentados ao seu valor justo em 31 de março de 2026 e 2025

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador ou por qualquer mecanismo de seguro. ou. ainda. pelo Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

2. Elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações que foram definidas pelo Anexo Normativo IV da Resolução nº 175. de 23 de dezembro de 2022 da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e ICVM nº 579/16.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe. Dessa forma. quando da efetiva liquidação financeira desses ativos. os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 28 de agosto de 2026 as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do Fundo.

3. Descrição das principais políticas contábeis materiais

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa a Classe utiliza o método direto.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor. além de serem mantidos com a finalidade de atender compromissos de curto prazo da Classe.

d) Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Resultado com cotas de fundos de investimento” na demonstração do resultado e do resultado abrangente.

Especificamente com relação aos fundos de investimentos em participações investidos. estes são classificados como “entidades de investimento” no âmbito da ICVM nº 579/16 e. portanto. possuem seus respectivos investimentos registrados a valor justo.

e) Títulos de renda variável

Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

De acordo com o Regulamento da Classe e com a Instrução nº 579/16 da CVM. as ações de Companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado investidas por fundos qualificados como entidade de investimento são registradas pelo seu valor justo.

A avaliação do valor justo das ações de Companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado pode ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado pela Administradora em nome da Classe para confecção de laudo de avaliação. O valor justo dessas ações irá refletir as condições de mercado no momento de sua mensuração. entendido como a data de apresentação das demonstrações financeiras da Classe.

f) Dividendos e juros de capital

São reconhecidos em resultado quando as ações correspondentes são consideradas "ex direito" na bolsa de valores ou, no caso de empresas de capital fechado, quando são declarados pelas empresas investidas.

g) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis. como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados. devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

h) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis. incluindo. quando aplicável. os encargos e as variações monetárias incorridas.

4. Ativos financeiros de liquidez

a) Operações compromissadas

Em 31 de março de 2026 e 2025. o Fundo possui aplicações em operações compromissadas. conforme abaixo:

Tipo Ativo	2026	2025
Notas do Tesouro Nacional	10.866	-
Letras Financeiras do Tesouro	-	9.476
Total	**10.866**	**9.476**

No exercício findo em 31 de março de 2026 foi apurado um resultado de R$ 539 (2025 – R$ 308) com operações compromissadas demonstrado na Demonstração do resultado e do resultado abrangente na linha “Resultado com operações compromissadas”.

b) Cotas de fundo de investimento

No exercício findo em 31 de março de 2026 foi apurado um resultado de R$ 0 (2025– R$ 142) com cotas de fundos de investimento em renda fixa, demonstrado na Demonstração do resultado e do resultado abrangente na linha “Resultado com cotas de fundos de investimento – Cotas de fundos de investimento em renda fixa”.

5. Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros

5.1 Cotas de Fundos de Investimento em Participações

Em 31 de março de 2026 e 2025 o Fundo possuía investimentos em cotas de fundo de investimento em participações:

		2026		2025	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**
Gef Latam Logistica I Fundo De Investimento Em Participacoes - Coinvestimento Subordinada	60.290.125/0001-25	10.000,0000	15.047	-	-
Perfin Voyager Fundo De Investimento Em Participacoes Em Infraestrutura Subordinada	46.375.484/0001-54	54.371,1285	14.357	-	-
Vinci Capital Partners Ii H Fundo De Investimento Em Participacoes Multiestrategia	15.807.804/0001-74	6.014,3463	12.105	6.008,4441	13.612
Akangatu Fundo De Investimento Em Participacoes Multiestrategia - Responsabilidade Limitada	17.007.919/0001-00	2.559.230,4961	10.240	1.978.060,0702	9.382
Auster Foods I Classe A De Investimento Em Participacoes Multiestrategia Responsabilidade Limitada	61.788.754/0001-42	9.800.000,0000	9.585	-	-
Auster Consorcios I Fundo De Investimento Em Participacoes Multiestrategia Responsabilidade Limitada	47.443.810/0001-86	5.000.000,0000	9.019	5.000.000,0000	10.260
Kinea Private Equity V Feeder Institucional Iii Fip Multiestrategia - Classe Unica - Resp Limitada	43.102.634/0001-68	7.936,0827	7.762	6.051,3357	6.219
Auster Education I Fundo De Investimento Em Participacoes Multiestrategia	47.758.864/0001-30	4.787.735,1698	6,558	4.292.452,2736	7,272
Crescera Growth Capital V Feeder Iv Fundo De Investimento Em Participacoes	41.593.630/0001-02	425,5685	5.414	367,1681	4.706
Teman Pier Fundo De Investimento Em Participacoes Multiestrategia	38.339.353/0001-93	3.215.499,6519	5,354	2.169.573,4254	3,647
Vinci Capital Partners Iv Feeder B Fundo De Investimento Em Participacoes Multiestrategia	42.847.134/0001-92	4.693,5860	5.127	1.453,5860	1.384
Aquamarine Ii Fundo De Investimento Em Participacoes Multiestrategia Responsabilidade Limitada	55.645.724/0001-84	4.755,3387	4.723	2.639,3666	2.655
Kinea Private Equity V Coinvestimento I Fip Multiestrategia Responsabilidade Limitada	42.737.028/0001-56	4.345,6033	5.073	4.345,6033	4.181
Crescera Growth Capital V Co-Investimento Iii Fundo De Investimento Em Participacoes	46.505.222/0001-67	500,0000	3.269	500,0000	1.617
Vinci Capital Partners Ii Fundo De Investimento Em Cotas De Fip - Resp Limitada - Em Liquidacao	12.758.872/0001-00	3.798,9817	2.574	3.133,3282	2.534
Vinci Lacan Florestas Ms Fi Participacoes Multiestrategia - Responsabilidade Limitada	63.953.573/0001-50	113,4779	1.131	-	-
Classe A Infraestrutura Do Perfin Mariner Fundo De Investimento Em Participacoes Resp Limitada	63.280.709/0001-08	9.466,1313	990	-	-
Perfin Discovery Mercury Fundo De Investimento Em Participacoes Em Infraestrutura	41.063.578/0001-74	6.088,5510	852	4.642,7165	543
Vinci Climate Change Master Fundo De Investimento Em Participacoes Multiestrategia - Is	45.146.956/0001-34	794,3698	594	702,3123	536
Perfin Voyager Fundo De Investimento Em Participacoes Em Infraestrutura	46.375.484/0001-54	-	-	53.958,5848	11,037
Perfin Discovery Ii Fundo De Investimento Em Participacoes	49.173.258/0001-89	-	-	17.184,5636	4,738
		-	-	-	-
Total			**119.774**		**84.323**

Seguem as informações sobre os 5 maiores fundos de investimento em participações que compõem a carteira da Classe:

No exercício findo em 31 de março de 2026 foi apurado um resultado negativo de R$ 7.418 (2025 – resultado positivo de R$ 10.853) com cotas de fundos de investimento em participações. demonstrado na Demonstração do resultado e do resultado abrangente na linha “Resultado com cotas de fundos de investimento em participações”. O resultado foi impactado pela alta valorização das ações cedidas em garantia do Fundo Investido.

GEF Latam Logísitca I Fundo de Investimento em Participações - Coinvestimento

O GEF Latam Logísitca I Fundo de Investimento em Participações - Coinvestimento possui uma classe única de cotas, denominada Classe Única do GEF Latam Logísitca I Fundo de Investimento em Participações - Coinvestimento (“GEF Latam”), foi constituído em 25 de março de 2025 sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 13 de junho de 2025. Possui prazo de duração indeterminado.

A gestão da carteira do GEF Latam é realizada pela GEF Brasil Investimento Ltda. e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

O objetivo preponderante do GEF Latam é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas, nos médio e longo prazos, por meio da aplicação de seu patrimônio líquido em: (i) ações; (ii) bônus de subscrição; (iii) debêntures simples; (iv) notas comerciais e outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de Sociedades Alvo; (v) títulos, contratos e valores mobiliários representativos de participação de Sociedades Alvo que sejam sociedades limitadas; (vi) cotas de outros FIP; e (vii) cotas de Fundos de Ações – Mercado de Acesso de emissão de sociedades anônimas, de capital aberto ou fechado, ou sociedades limitadas. Adicionalmente, os recursos da Classe que não estiverem aplicados nas Sociedades Alvo, nos termos do Regulamento, poderão ser alocados em: (i) cotas de emissão de fundos classificados como “Renda Fixa”, inclusive aqueles que invistam direta e/ou indiretamente em crédito privado, regulados pela Resolução CVM 175, inclusive aqueles administrados e/ou geridos pelo Administrador e/ou Gestor, ou entidades a eles relacionadas; (ii) títulos públicos federais, em operações finais e/ou compromissadas; (iii) títulos de emissão do Tesouro Nacional, observado ainda que a Assembleia de Cotistas, poderá aprovar novos ativos financeiros a serem investidos pela Classe, conforme o caso; e (iv) outros ativos permitidos pela Resolução CVM 175, desde que adquiridos pela Classe para gestão de caixa e liquidez.

O GEF Latam é destinado exclusivamente a Investidores Profissionais, conforme regulamentação vigente.

As demonstrações financeiras do GEF Latam relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 01 de junho de 2026, sem modificações.

Perfin Voyager Fundo De Investimento Em Participações em Infraestrutura

O Perfin Voyager Fundo De Investimento Em Participações em Infraestrutura possui uma classe única de cotas, denominada Classe Única do Perfin Voyager Fundo De Investimento Em Participações em Infraestrutura (“Voyager”), foi constituído em 29 de julho de 2022 sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 03 de agosto de 2022. Possui prazo de duração máximo é de até 15 anos contados da data de início das atividades, podendo ser

prorrogado em até 3 anos mediante proposta apresentada pelo gestor e aprovação pela assembleia geral de cotistas.

A gestão da carteira do Voyager é realizada pela Perfin Administração de Recursos Ltda. e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

O objetivo preponderante do Voyager é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas, no longo prazo, por meio da aquisição preponderante de Ativos-Alvo de emissão de Sociedades-Alvo, de maneira consistente com sua Política de Investimento. Ativos-Alvos significam ações, bônus de subscrição, debêntures simples, debêntures conversíveis em outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de sociedades anônimas, de capital aberto ou fechado, direta ou indiretamente, participando do processo decisório das Sociedades Investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, conforme estabelecido na política de investimento prevista no Capítulo VI do regulamento.

O Voyager é destinado exclusivamente a Investidores Qualificados, conforme regulamentação vigente.

As demonstrações financeiras do Voyager relativas ao exercício social findo em 28 de fevereiro de 2026 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 28 de julho de 2026, sem modificações.

Vinci Capital Partners II H Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia

O Vinci Capital Partners II H Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia possui uma classe única de cotas, denominada Classe Única do Vinci Capital Partners II H Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia (“Vinci Capital”), foi constituído em 16 de agosto de 2012 sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 19 de dezembro de 2013. Conforme deliberação da Assembleia Geral de Cotistas realizada em 14 de julho de 2025, o prazo de duração do Fundo foi prorrogado até o dia 07 de julho de 2027, possuindo, então, prazo determinado de treze anos e seis meses contados a partir da data da primeira integralização de cotas. Conforme deliberação da Assembleia Geral de Cotistas realizada em 14 de julho de 2025, o Fundo encontra-se em Liquidação.

A gestão da carteira do Vinci Capital é realizada pela Vinci Capital Gestora de Recursos Ltda. e a administração pela BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM.S.A.

O Vinci Capital tem como política de investimento a aquisição de ações, debêntures, bônus de subscrição, ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias, abertas ou fechadas (os “Ativos Alvo”), inclusive através da aquisição de cotas de outros fundos de investimento em participações, participando do processo decisório da companhia investida, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão.

O Vinci Capital é destinado exclusivamente a Investidores Qualificados, conforme regulamentação vigente.

As demonstrações financeiras do Vinci Capital relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 01 de junho de 2026, sem modificações.

Akangatu Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada

O Akangatu Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada possui uma classe única de cotas, denominada Classe Única do Akangatu Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada ("Akangatu"), foi constituído em 24 de agosto de 2012 sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 13 de novembro de 2012, com prazo de duração de 10 (dez) anos e período de investimento de 8 (oito) anos, contados a partir da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado conforme proposta da gestora e deliberação em assembleia geral de cotistas. Em assembleia geral de cotistas, realizada em 20 de setembro de 2019, foi aprovada a alteração do prazo de duração do Fundo para 15 (quinze) anos e do período de investimento do Fundo para 13 (treze) anos.

A gestão da carteira do Akangatu é realizada pela Vinci Capital Gestora de Recursos Ltda. e a administração pela BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM.S.A.

O objetivo preponderante do Akangatu é proporcionar aos seus cotistas a valorização do capital investido no longo prazo, por meio da aquisição de: (i) ações, bônus de subscrição, debêntures simples, notas comerciais e outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão da sociedade alvo; (ii) títulos, contratos e valores mobiliários representativos de crédito ou participação societária em sociedades limitadas; (iii) cotas de classe de outros Fundos de investimento em participações; (iv) cotas de classe de Fundos de investimento em ações – mercado de acesso; e (v) opções de compra, opção de subscrição, mútuos conversíveis em participações societárias, ou outros instrumentos ou arranjos contratuais, conforme admitido na Resolução CVM nº 175/2022 no Regulamento - Anexo Normativo IV, e demais regulamentações aplicáveis que resultem em aporte de capital ou dívida, conversível ou não na sociedade alvo ("ativos alvo").

O Akangatu é destinado exclusivamente a Investidores Profissionais, conforme regulamentação vigente.

As demonstrações financeiras do Akangatu relativas ao exercício social findo em 30 de novembro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 29 de abril de 2026, com abstenção de opinião conforme abaixo:

"Ausência de validação do valor justo de Companhia de Capital Fechado

Conforme Nota Explicativa nº 5, em 30 de novembro de 2025, o Fundo possuía investimentos na companhia de capital fechado CVLB Brasil S.A. ("Companhia Investida"), no montante de R$ 1.155.735 mil, equivalente a 115,99% de seu patrimônio líquido. Para a mensuração desse investimento, a Administradora do Fundo contratou especialista independente para elaboração de laudo de avaliação, até a data de emissão de nosso relatório, não obtivemos evidências de auditoria suficientes e apropriadas quanto à razoabilidade das premissas e metodologia para suportar a mensuração a valor justo. Dessa forma, em razão dessas limitações, não foi possível concluir quanto à adequação da mensuração do investimento na data-base, bem como determinar os eventuais impactos nas demonstrações financeiras do Fundo, incluindo resultado do período e patrimônio líquido."

Auster Foods I Classe A de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

O Auster Foods I Classe A de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada possui uma classe única de cotas, denominada Classe Única do Auster Foods I Classe A de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada (“Auster Foods”), foi constituído em 11 de julho de 2025 sob a forma de condomínio aberto e iniciou suas operações em 13 de outubro de 2025, com prazo de duração indeterminado.

A gestão da carteira do Auster Foods é realizada pela Auster Capital Gestão de Recursos Ltda. e a administração pela Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários.S.A.

O objetivo do Auster Foods é obter retornos significativos e valorização de capital a longo prazo por meio do investimento em Ativos Alvo de emissão de Sociedades Alvo e Sociedades Investidas que atuem no setor de infraestrutura.

O Auster Foods é destinado exclusivamente a Investidores Qualificados, conforme regulamentação vigente.

Tendo em vista o Auster Foods ter menos de 90 dias de operação, as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram dispensadas de auditoria.

5.2 Títulos de renda variável

Os investimentos em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado estão representados da seguinte forma:

Movimentação na quantidade de ações

	2025	% de Participação	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	2026	% de Participação
Companhia						
Hospital Care Caledônia S.A.	1.069.901	0,62%	-	-	1.069.901	0,62%
Dortmund Participações Societárias S.A.	8.000.100	100,00%	-	-	8.000.100	100,00%
O Varejão Autopecas S.A.	2.233.370	5,09%	-	-	2.233.370	5,09%

	2024	% de Participação	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	2025	% de Participação
Companhia						
Hospital Care Caledônia S.A.	1.069.901	0,62%	-	-	1.069.901	0,62%
Dortmund Participações Societárias S.A.	-	-	8.000.100	-	8.000.100	100,00%
O Varejão Autopecas S.A.	-	-	2.233.370	-	2.233.370	5,09%

Movimentação no valor contábil das ações

	2025	Compra de Ações / Eventos Societários	Venda de ações / Eventos Societários	Ajuste ao valor justo	2026
Companhia					
Hospital Care Caledônia S.A.	10.044	-	-	1.058	11.102
Dortmund Participações Societárias S.A.	12.183	-	-	(140)	12.043
O Varejão Autopeças S.A.	9.273	-	-	1.339	10.612
Total	**31.500**	**-**	**-**	**2.257**	**33.757**

	2024	Compra de Ações / Eventos Societários	Venda de ações / Eventos Societários	Ajuste ao valor justo	2025
Companhia					
Hospital Care Caledônia S.A.	7.500	-	-	4.543	10.044
Dortmund Participações Societárias S.A.	-	8.000	-	2.184	12.183
O Varejão Autopeças S.A.	-	9.273	-	-	9.273
Total	**7.500**	**17.273**	**-**	**6.727**	**31.500**

Hospital Care Caledônia S.A.

A Hospital Care Caledônia S.A. (“Caledônia”) é uma Sociedade Anônima Brasileira, de capital fechado com sede na Rua Umbú, 291, Campinas – SP, e tem por objeto social a participação em outras sociedades e associações na qualidade de acionista, quotista ou associado.

Por intermédio de suas controladas diretas e indiretas, as atividades da Companhia estão inseridas nos segmentos de serviço hospitalar, plano de saúde e outros (medicina diagnóstica, análise clínica e imagem, esterilização, oftalmologia, consultoria e gestão de saúde).

Em 23 de novembro de 2023, através de Cessão de Direitos de Subscrição, o Fundo passou a ter o direito de subscrever 1.069.901 ações da Caledônia e nessa mesma data, através de Boletim de Subscrição, subscreveu essas ações, pelo montante total de R$ 7.500.

As demonstrações financeiras da Caledônia relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório em 18 de junho de 2026, com a seguinte opinião com ressalva e ênfase:

i. Conforme mencionado na nota explicativa 1.3 às demonstrações financeiras, a Companhia emitiu o montante de R$ 300.000 mil de ações preferenciais e resgatáveis que foram destinados a conta de capital social e de reserva legal. As características das ações preferenciais, que, dentre outras, contemplam o pagamento de dividendos fixos e cumulativos, se atendidas certas condições, em adição ao dividendo mínimo obrigatório legal, requerem sua classificação como passivo financeiro, cuja remensuração recorrente a cada data de reporte afetaria, de forma relevante, certos elementos das demonstrações

financeiras, incluindo o passivo, o patrimônio líquido e o resultado do exercício. Até esta data, foi impraticável para nós quantificar os efeitos dos ajustes decorrentes da classificação contábil desse instrumento sobre as referidas demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, e em 1º de janeiro de 2024.

ii. Chamamos a atenção para a nota explicativa 5 às demonstrações financeiras que indica que os valores correspondentes individuais e consolidados relativos ao balanço patrimonial, individual e consolidado, em 31 de dezembro de 2024 e 2023 e as respectivas demonstrações do resultado para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram reapresentados para retificar determinadas informações comparativas anteriormente divulgadas em razão da não aplicação integral, em períodos anteriores, dos critérios de reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação do CPC 50/IFRS 17 – Contratos de Seguros . Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto.

iii. Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional
Chamamos a atenção para a nota explicativa 1.2 às demonstrações financeiras, individuais e consolidadas, que indica que no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 a Companhia incorreu em prejuízo consolidado de R$ 258.074 mil (R$ 188.581 mil em 31 de dezembro de 2024), decorrentes, principalmente, do nível de endividamento financeiro e das despesas financeiras associadas. Esses assuntos e condições, juntamente com outros assuntos descritos na respectiva nota explicativa, indicam a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto a capacidade de continuidade operacional da Companhia. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto.

Determinação do valor justo em 31 de março de 2026

O valor justo da Hospital Care Caledônia S.A. registrado em 31 de março de 2026, foi obtido através de laudo de avaliação apurado na data base 31 de dezembro de 2025 elaborado pela B2R Capital, empresa de consultoria estratégica e financeira, com foco em finanças e mercado de capitais. O método de avaliação utilizado foi o comparativo direto de dados de mercado e fluxo de caixa descontado e as principais premissas utilizadas estão relacionadas abaixo:

As premissas utilizadas no cálculo de valor justo estão descritas a seguir:

- Período projetivo: 10 anos
- Taxa livre de risco: 4,8%
- Imposto: 34%
- Prêmio de mercado: 5,0%
- Beta desalavancado: 0,88
- Risco país: 2,8%
- Taxa de desconto: 18%

Determinação do valor justo em 31 de março de 2025

O valor justo da Hospital Care Caledônia S.A. registrado em 31 de março de 2025, foi obtido através de laudo de avaliação apurado na data base 31 de dezembro de 2024, elaborado pela B2R Capital, empresa de consultoria estratégica e financeira, com foco em finanças e mercado de capitais.

O método de avaliação utilizado foi o custo de valorização do ativo e as principais premissas utilizadas estão relacionadas abaixo:

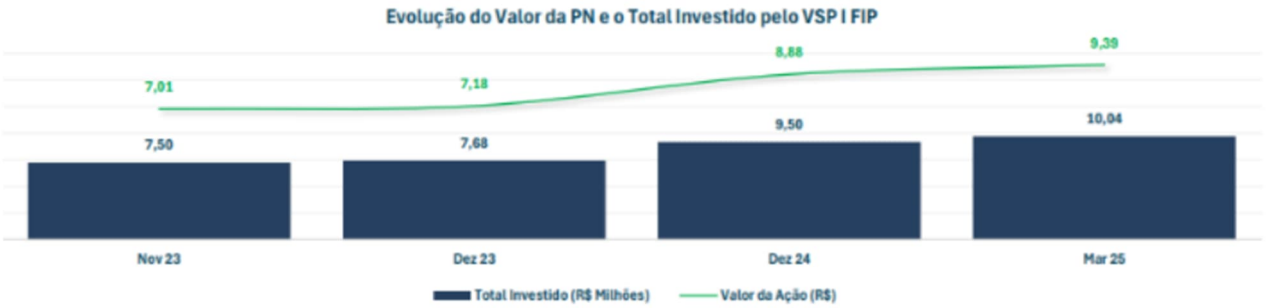

Dortmund Participações Societárias S.A.

A Dortmund Participações Societárias S.A. (“Dortmund”) é uma sociedade por ações, domiciliada no Brasil e sediada na Avenida Bartolomeu Mitre, nº 336, sala 701, Leblon, Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro. A Dortmund tem por objeto social a participação em outras sociedades, brasileiras ou estrangeiras.

Em 10 de junho de 2024, por meio da “Escritura Pública de Compra e Venda de Bens Imóveis”, a Dortmund formalizou a aquisição de 14 unidades autônomas do empreendimento denominado Grand Quartier Rio 2, situado na Barra da Tijuca, município do Rio de Janeiro, pelo montante de R$ 8.000. A referida aquisição foi realizada mediante permuta física, nos termos pactuados entre as partes. Do total de unidades incorporadas ao patrimônio da Dortmund, 9 foram objeto de alienação até a presente data.

A Dortmund, através da Incorporadora, é beneficiária de um seguro que garante o cumprimento das obrigações assumidas pela Incorporadora relacionadas à construção e entrega das unidades autônomas adquiridas através da “Escritura Pública de Compra e Venda de Bens” assumidos entre o Fundo e vendedora permutante.

Em 29 de maio de 2024, através de Assembleia Geral Extraordinária, o Fundo subscreveu e integralizou 8.000.100 ações da Dortmund, pelo montante total de R$ 8.000.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026, a Classe recebeu o montante de R$ 1.000 referente à dividendos da Companhia.

As demonstrações financeiras da Dortmund relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório em 21 de maio de 2026, sem modificações.

Determinação do valor justo em 31 de março de 2026

O valor justo da Dortmund registrado em 31 de março de 2026, foi obtido através de laudo de avaliação apurado na data base 25 de março de 2026, elaborado pela Cushman & Wakefield, empresa com foco em avaliações imobiliárias.

O método de avaliação utilizado foi o comparativo direto de dados de mercado e fluxo de caixa descontado e as principais premissas utilizadas estão relacionadas abaixo:

- Área privativa total: 1.449,15
- Área privativa das unidades vendidas: 1.080,37
- Área privativa das unidades em estoque: 368,78
- Data de início das vendas: Abr/2026
- Data de entrega das chaves: Jul/2027
- Taxa de desconto: 10%

Determinação do valor justo em 31 de março de 2025

O valor justo da Dortmund registrado em 31 de março de 2025, foi obtido através de laudo de avaliação apurado na data base 25 de março de 2025, elaborado pela Cushman & Wakefield, empresa com foco em avaliações imobiliárias.

O método de avaliação utilizado foi o comparativo direto de dados de mercado e fluxo de caixa descontado e as principais premissas utilizadas estão relacionadas abaixo:

- Área privativa total: 1.449,15
- Área privativa das unidades vendidas: 891,39
- Área privativa das unidades em estoque: 557,76
- Data de início das vendas: Jan/2026
- Data de entrega das chaves: Mai/2027
- Taxa de desconto: 10%

O Varejão Autopeças S.A.

O Varejão Autopeças S.A. (“Autopeças”) é uma empresa baiana especializada em comércio e venda de autopeças e acessórios. Com 16 lojas no estado da Bahia, a empresa é líder no mercado de reposição de autopeças, incluindo revisão para motos e carros de passeio, vans e utilitários.

Em 29 de novembro de 2024, através de Contrato de Compra e Venda, o Fundo adquiriu 2.233.370 ações da Autopeças, pelo montante total de R$ 9.723. A operação tinha condições precedentes antes de sua finalização e foi concluída em 03 de fevereiro de 2025, conforme Termo de Fechamento do Instrumento Particular de Compras e Vendas de Quotas de Outras Avenças.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026, a Classe recebeu o montante de R$ 153 referente à juros sobre capital próprio da Companhia.

Determinação do valor justo em 31 de março de 2026

O valor justo da O Varejão Autopeças S.A. registrado em 31 de março de 2026, foi obtido através de laudo de avaliação apurado na data base 31 de dezembro de 2025 elaborado pela Kroll, empresa de assessoria financeira e gestão de riscos. O método de avaliação utilizado foi o fluxo de caixa descontado e as principais premissas utilizadas estão relacionadas abaixo:

As premissas utilizadas no cálculo de valor justo estão descritas a seguir:

- Taxa livre de risco: 4,79%
- Imposto: 34%
- Prêmio de mercado: 5,0%
- Beta desalavancado: 0,98
- Risco país: 2,8%
- Taxa de desconto: 18,1%

Determinação do valor justo em 31 de março de 2026

Em 29 de novembro de 2024, o Fundo adquiriu, em transação não forçada entre participantes do mercado, as ações da Autopeças. Em 31 de março de 2025, a Administradora avaliou o investimento e, não tendo identificado qualquer evento relevante na Companhia no período entre a transação e tal avaliação, concluiu pela adequabilidade da marcação do investimento na carteira do Fundo pelo preço de aquisição, visto que representa o preço diretamente observável, conforme definição do CPC 46 – Mensuração do Valor Justo.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada à Classe a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção do Patrimônio Líquido da Classe ou envolverem opções de compra ou venda de Ativos Alvo com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição dos Ativos Alvo e dos Ativos Investidos com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de Ativos Investidos; ou (b) alienar referidos Ativos Investidos no futuro como parte da estratégia de desinvestimento. Para a observância do disposto neste item e de acordo com as disposições do Artigo 30 da Resolução CMN nº 4.661, na realização de operações com derivativos a Classe deverá, ainda, observar cumulativamente as seguintes condições: (i) avaliação prévia dos riscos envolvidos e existência de sistemas de controles internos adequados às suas operações; (ii) registro da operação ou negociação em bolsa de valores ou mercados de futuros ou em mercado de balcão organizado; e (iii) atuação de câmaras e prestadores de serviços de compensação e de liquidação como contraparte central garantidora da operação.

Durante os exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025 o Fundo não realizou operações em instrumentos financeiros derivativos bem como não possuía ativos na data-base.

7. Riscos

Os recursos que constam na Carteira e os Cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos. de forma não exaustiva:

i. Risco de Liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da Carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Fundo poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, os quais permanecerão expostos, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar o Fundo a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos Cotistas, nos termos deste Regulamento.

ii. Risco de Crédito: Os títulos públicos e/ou privados de dívida que compõem a Carteira do Fundo e dos Ativos Investidos estão sujeitos à capacidade dos seus emissores e/ou contrapartes do Fundo e/ou dos Ativos Investidos em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Alterações nas condições financeiras dos emissores dos títulos e/ou contrapartes de transações do Fundo e/ou dos Ativos Investidos e/ou na percepção que os investidores têm sobre tais condições, bem como alterações nas condições econômicas e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento, podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos desses emissores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços dos títulos, comprometendo também sua liquidez. O Fundo e os Ativos Investidos poderão ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários. Na hipótese de um problema de falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer dos emissores de títulos de dívida ou das contrapartes nas operações integrantes da Carteira do Fundo e/ou dos Ativos Investidos, estes poderão sofrer perdas, podendo inclusive incorrer em custos para conseguir recuperar os seus créditos.

iii. Risco de Mercado: Os ativos componentes da Carteira do Fundo e dos Ativos Investidos, inclusive os títulos públicos, estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo ainda responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo e dos Ativos Investidos. As variações de preços dos ativos poderão ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo inclusive ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico e/ou político nacional e internacional.

iv. Riscos de concentração: O Fundo aplicará, no mínimo, 90% (noventa por cento) do seu patrimônio em Ativos Alvo. Tendo em vista que até 20% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido poderá ser investido em um único fundo de investimento, qualquer perda isolada poderá ter um impacto adverso significativo sobre o Fundo. O disposto neste item implicará risco de concentração dos investimentos do Fundo em Cotas de Ativos Alvo.

v. Riscos de Acontecimentos e Percepção de Risco em Outros Países: o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos

acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades dos Ativos Investidos e, por conseguinte, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas.

vi. Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos e a Política Governamental: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora ou da Gestora tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a Carteira do Fundo e dos Ativos Investidos e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os Cotistas e atrasos nos pagamentos dos regastes. Ainda, o Fundo estará sujeito aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e àquelas praticadas pelos governos dos países em que o Fundo e os Ativos Investidos realizarem investimentos. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais dos Ativos Investidos e do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos Cotistas do Fundo. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados dos Ativos Investidos e do Fundo. Qualquer deterioração na economia dos países em que o Fundo e/ou os Ativos Investidos venham a investir, ou recessão e o impacto dessa deterioração ou recessão nos demais países em que o Fundo possuir investimentos (diretamente ou indiretamente) podem ter efeito negativo na rentabilidade e performance do Fundo e dos Ativos Investidos.

vii. Riscos de Alterações da Legislação Tributária: o Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes fiscais que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado de valores mobiliários brasileiro. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de impostos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar os Ativos Alvos, os Outros Ativos integrantes da Carteira, o Fundo e/ou os Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis aos Ativos Investidos, aos Outros Ativos integrantes da Carteira, ao Fundo e/ou aos Cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma

tributária, o que poderá impactar os resultados do Fundo e, consequentemente, a rentabilidade para com os Cotistas.

viii. Risco de Não Aproveitamento de Benefício Fiscal: Nos termos do Artigo 2º, Parágrafo 4º, da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, e alterações posteriores ("Lei 11.312"), para que os Cotistas, quando do resgate de suas Cotas, possam se beneficiar da alíquota de 15% (quinze por cento) de imposto de renda na fonte ("IRRF"), incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das Cotas, é necessário que (a) a carteira do Fundo seja composta por, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de ações de sociedades anônimas, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, e (b) sejam atendidos os limites de diversificação de carteira e as regras de investimento constantes dos normativos emitidos pela CVM. Em caso de inobservância dos requisitos (i) ou (ii) mencionados acima, será imposto a tributação do IR aos Cotistas (conforme prevista pelo Artigo 1º, §5º, da Lei nº 11.312/06, combinado com o Artigo 1º, da Lei nº 11.033/04, ambos refletidos no Artigo 32, § 5º, e no Artigo 6º da IN RFB 1.585), detalhada adiante. Neste caso, os rendimentos e ganhos reconhecidos pelos Cotistas, pessoas físicas ou jurídicas residentes no País, serão submetidos à tributação pelo IRRF a alíquotas regressivas em função do prazo de suas aplicações, conforme segue: 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento) para aplicações com prazo até 180 (cento e oitenta) dias, 20% (vinte por cento) para aplicações de 181 (cento e oitenta e um) até 360 (trezentos e sessenta) dias, 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento) para aplicações de 361 (trezentos e sessenta e um) a 720 (setecentos e vinte) dias e 15% (quinze por cento) para aplicações com prazo superior a 720 (setecentos e vinte) dias.

ix. Risco de amortização e/ou resgate de Cotas em ativos financeiros: O Regulamento estabelece situações em que as Cotas poderão ser amortizadas ou resgatadas mediante a entrega. em pagamento. de ativos financeiros. Nessas hipóteses. os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os ativos financeiros.

x. Risco de não Realização dos Investimentos por parte do Fundo: os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista e não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização destes investimentos

xi. Riscos de Resgate das Cotas em Títulos e/ou cotas dos FIPs investidos pelo Fundo: conforme previsto no Regulamento, poderá haver a liquidação do Fundo em situações predeterminadas. Se alguma dessas situações se verificar, há a possibilidade de que as Cotas venham a ser resgatadas em títulos e/ou cotas do FIP investido pelo Fundo. Nessa hipótese, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os referidos títulos e/ou cotas do FIP investido pelo Fundo que venham a ser recebidos do Fundo..

xii. Risco de concentração dos investimentos do Fundo: Os investimentos do Fundo poderão ser efetuados em um número restrito de FIPs. assim como os investimentos dos FIPs poderão ser em uma única sociedade investida. O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo e dos FIPs. maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco dos investimentos.

xiii. Risco Relacionado ao Resgate e à Liquidez das Cotas: o Fundo, constituído sob a forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas Cotas a qualquer momento. A amortização das Cotas será realizada na medida em que o Fundo tenha disponibilidade para tanto, a critério da Gestora, ou na data de liquidação do Fundo. Caso os Cotistas queiram se desfazer dos seus investimentos no Fundo, será necessária a venda das suas Cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições dos respectivos Compromissos de Investimento e o disposto no Regulamento. Ainda, considerando tratar-se de um produto novo e que o mercado secundário existente no Brasil para negociação de cotas de fundos de investimento em participações apresenta baixa liquidez, os Cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas Cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas Cotas.

xiv. Riscos Relacionados ao investimento do Fundo em outros FIPs: embora um FIP tenha participação no processo decisório das sociedades, não há garantias de: (i) bom desempenho de quaisquer das sociedades, (ii) solvência das sociedades, ou (iii) continuidade das atividades das sociedades. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira do FIP investido pelo Fundo e, consequentemente, o valor das Cotas do Fundo. Os pagamentos relativos aos títulos ou ativos de emissão das sociedades, como dividendos, juros sobre capital próprio e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva sociedade, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o FIP investido pelo Fundo e, por consequência, o Fundo e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos nas sociedades envolvem riscos relativos aos respectivos setores em que atuam tais sociedades. Não há garantia quanto ao desempenho desses setores e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das sociedades acompanhe pari passu o desempenho médio do seu respectivo setor. Adicionalmente, ainda que o desempenho das sociedades acompanhe o desempenho do seu setor de atuação, não há garantia de que o FIP investido pelo Fundo e, consequentemente, o Fundo e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos do FIP investido pelo Fundo e, consequentemente, do Fundo poderão ser feitos em sociedades fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no regulamento do FIP investido pelo Fundo, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as sociedades abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o FIP investido pelo Fundo quanto: (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados dessas sociedades, e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor das Cotas do FIP investido pelo Fundo e, consequentemente, as Cotas do Fundo.

xv. Riscos Relacionados à Amortização: os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes de amortização e resgate dos Ativos Investidos do Fundo, e indiretamente, de rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídos aos ativos de emissão das sociedades e ao retorno do investimento em tais sociedades mediante o seu desinvestimento. A capacidade do Fundo de amortizar as Cotas está condicionada ao recebimento pelo Fundo dos recursos acima citados.

xvi. Risco de Patrimônio Líquido Negativo: as eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do Capital Integralizado, de forma que os Cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

xvii. Risco de patrimônio negativo: As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do Capital Subscrito. de forma que os Cotistas podem ser chamados a realizar aportes adicionais no Fundo. inclusive em valores que excedam os constantes de seus respectivos Compromissos de Investimento ou. ainda. os valores integralizados pelos Cotistas. conforme procedimentos previstos no item 8.15. sendo. ainda. o inadimplemento com relação aos aportes adicionais sujeitos às penalidades previstas no Regulamento.

xviii. Risco de Insolvência e Perdas Superiores ao Capital Subscrito: A Lei n° 13.874/2019 aditou o Código Civil e estabeleceu que o regulamento do fundo de investimento poderá estabelecer a limitação de responsabilidade de cada cotista ao valor de suas cotas, observada regulamentação superveniente da CVM. No entanto, até a data deste Regulamento, a CVM não regulamentou esse assunto, de forma que (a) não é possível garantir que a limitação de responsabilidade dos Cotistas ao valor de suas cotas será aplicável para este Fundo, ou que o texto atual do Regulamento estará em consonância com o da regulamentação superveniente da CVM, e (b) a CVM poderá estabelecer, para tal fim, condições específicas adicionais, que poderão ou não ser atendidas pelo Fundo. A CVM e o Poder Judiciário ainda não se manifestaram sobre a interpretação da responsabilidade limitada dos Cotistas na pendência da referida regulamentação, e não há jurisprudência administrativa ou judicial a respeito da extensão da limitação da responsabilidade dos Cotistas, nem tampouco do procedimento de insolvência aplicável a fundos de investimentos. O Código Civil também passou a estabelecer que os fundos de investimento cujo Regulamento estabeleça a responsabilidade limitada dos Cotistas ao valor de suas cotas estarão sujeitos ao regime da insolvência previsto no Código Civil. Nessa hipótese, em caso de insuficiência do Patrimônio Líquido do Fundo, sua insolvência poderá ser requerida (a) por qualquer dos credores; (b) por decisão da Assembleia Geral de Cotistas; e (c) conforme determinado pela CVM.

xix. Risco do Prazo de Duração do Fundo e Ativos Investidos: O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado e, como consequência, terá o seu Prazo de Duração determinado. Ao final do Prazo de Duração o Fundo entrará em liquidação e a Administradora, conforme orientação da Gestora, promoverá a alienação dos ativos integrantes da Carteira e subsequente distribuição dos valores recebidos aos Cotistas à título de resgate das Cotas. Considerando que o Fundo poderá investir em Ativos Alvo emitidos por fundos de investimento com prazo de duração distintos (e, eventualmente, mais longos) que o Prazo de Duração do Fundo, é possível que os Ativos Alvo não tenham sido totalmente resgatados até a data de término do Prazo de Duração. Nessa hipótese, a Gestora poderá buscar uma venda secundária (privada ou em mercados organizados) ou, caso não seja possível realizar referida transação, proceder com dação em pagamento dos bens e ativos do Fundo como forma de pagamento da amortização do resgate das Cotas. Em qualquer das hipóteses acima, considerando a ausência de liquidez no mercado secundário para os Ativos Alvo e eventuais descontos que poderão se aplicar nesse tipo de transação (seja pelo Fundo, ou pelos Cotistas após recebimento dos ativos em pagamento de suas Cotas), o Fundo e os Cotistas poderão incorrer em perdas significativas.

xx. Risco relacionado ao Fundo DI: tendo em vista que os Cotistas das Cotas Classe B passarão a ser cotistas do Fundo DI, os Cotistas das Cotas Classe B encontrar-se-ão sujeitos aos riscos do Fundo DI, conforme descritos no regulamento do Fundo DI. Além disso, os Cotistas das Cotas Classe B e, consequentemente, o Fundo podem ter sua rentabilidade prejudicada em razão, por exemplo, de entraves operacionais no momento de realização de amortizações e/ou resgates das cotas do Fundo DI ou outros atrasos ou óbices de ordem operacional que façam com que os recursos não possam ser tempestivamente aportados no Fundo. Adicionalmente, caso os recursos oriundos das amortizações das cotas de emissão do Fundo DI sejam insuficientes para atender às Chamadas de Capital do Fundo, os Cotistas detentores de Cotas Classe B podem ser chamados para aportar recursos adicionais no Fundo para os fins de atendimento às Chamadas de Capital.

xxi. Risco de Liquidez dos Ativos Alvo: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Fundo poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, os quais permanecerão expostos, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar o Fundo a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos Cotistas, nos termos do Regulamento.

xxii. Risco Relacionado à Aquisição dos Ativos Alvo em Conflito de Interesse: Este Regulamento prevê que atos que configurem potencial Conflito de Interesses entre o Fundo e a Administradora, entre o Fundo e os Cotistas, entre o Fundo e a Gestora dependem de aprovação prévia da Assembleia Geral de Cotistas ou do Conselho Consultivo, como por exemplo a aquisição, pelo Fundo, de valores mobiliários de emissão da Administradora, da Gestora ou de pessoas a eles ligadas. Desta forma, caso venha existir atos que configurem potencial conflito de interesses e estes sejam aprovados em Assembleia Geral de Cotistas ou pelo Conselho Consultivo, estes poderão ser implantados, mesmos que não ocorra a concordância da totalidade dos Cotistas.

xxiii. Risco Relacionado à Não Aquisição dos Ativos Alvo em Conflito de Interesse: O Fundo poderá perder oportunidades de investimento em Ativos Alvo, caso o potencial Conflito de Interesses na aquisição de tais ativos não seja aprovada pela Assembleia Geral de Cotistas ou pelo Conselho Consultivo. Dessa forma, os recursos captados na respectiva Oferta Pública ou Oferta Restrita poderão estar condicionados a incertezas quanto à aprovação da destinação de seus recursos pelos pela Assembleia Geral de Cotistas ou pelo Conselho Consultivo. Nessa hipótese, os recursos captados com a integralização das Cotas deverão ser investidos em outros Ativos Alvos, que podem não ter sido identificados, de modo que a demora em os investir pode afetar negativamente o preço e a rentabilidade do Fundo

xxiv. Demais riscos: o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e/ou da Gestora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da Carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos.

8. Emissões, resgates e amortizações de cotas

Classe de cotas

O Patrimônio Líquido será representado por cotas classe A e cotas classe B, conforme descrito no regulamento. Os cotistas da classe A e os cotistas da classe B terão os mesmos direitos e deveres políticos e econômico-financeiros, observadas, no entanto, as seguintes características específicas de cada classe de cotas:

- Cotas classe A: (i) serão destinadas a investidores qualificados que subscrevam um montante total igual ou superior a R$ 1.000, no âmbito de uma mesma oferta pública ou oferta restrita, conforme o caso; (ii) pagarão a taxa de administração nos termos descritos na nota explicativa 9; (iii) e realizarão a integralização de cotas classe A mediante atendimento das Chamadas de Capital.

- Cotas classe B: (i) serão destinadas a investidores qualificados que subscrevam um montante total igual ou superior a R$ 15, no âmbito de uma mesma oferta pública ou oferta restrita, conforme o caso; (ii) pagarão a taxa de administração nos termos descritos na nota explicativa 9; (iii) e realizarão a integralização de cotas classe B por conta e ordem, conforme mecanismo de controle de chamadas de capital (conforme definido no compromisso de investimento), sempre pari passu com as demais classes de cotas, conforme o procedimento estabelecido no o parágrafo primeiro do artigo 49.

Emissão

A primeira emissão do Fundo compreenderá a emissão de cotas classe A e cotas classe B, que serão objeto de oferta pública, deliberada pela Administradora, sem a necessidade de aprovação da Assembleia Geral de Cotistas.

Após a subscrição de cotas por qualquer cotista, eventuais novas emissões de cotas somente poderão ocorrer por meio de ato da Administradora nas seguintes hipóteses:

(i) mediante simples deliberação da Administradora após recomendação da Gestora (“Capital Autorizado”), limitado ao montante equivalente a R$ 1.000.000 (um bilhão de reais), sem considerar o valor do capital subscrito no âmbito da primeira emissão; ou
(ii) mediante recomendação da Gestora e aprovação da Assembleia Geral de Cotistas, sem limitação de valor.

Na hipótese de novas emissões de cotas dentro do limite do capital autorizado, o preço de emissão das novas cotas objeto da respectiva oferta pública ou oferta restrita será fixado nos termos da fórmula abaixo, cujo cálculo será fornecido pela Gestora:

$$Cota\ Oferta_n = Cota\ Oferta_{n-1} * (1 + \left(\frac{Retorno^n_{n-1}}{Capital\ Atualizado_{n-1}}\right))$$

Cota Oferta $_n$ = Preço de emissão das Cotas na oferta n;

Cota Oferta $_{n-1}$ = Preço de emissão das Cotas na oferta imediatamente anterior;

Retorno $_n$ = Rendimento em reais alcançado através da aplicação do Retorno Preferencial sobre o capital integralizado da data de integralização até a data da Oferta n;

Retorno $_{n-1}$ = O Retorno em reais acumulado entra a oferta atual e a oferta imediatamente anterior;

Capital atualizado $_{n-1}$ = Capital remanescente $_{n-1}$ + $\sum_{i=1}^{n-1}$ Capital integralizado $_i$ * Retorno preferencial $_i$

Capital remanescente $_{n-1}$ = Capital Comprometido $_{n-1}$ – Capital integralizado $_{n-1}$

Os cotistas da Classe não terão direito de preferência em relação às novas emissões de cotas realizadas.

Nos termos do Artigo 22 da Instrução CVM 578, as cotas da Classe poderão ser objeto de colocação privada caso a respectiva emissão seja destinada exclusivamente aos atuais cotistas da Classe e desde que (i) as cotas não sejam admitidas à negociação em mercados organizados, e (ii) o saldo de cotas não colocadas junto aos cotistas seja automaticamente cancelado.

As Cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio, são escriturais e nominativas, nos termos do Artigo 19 da Instrução CVM 578.

O Patrimônio Líquido será representado por Cotas Classe A e Cotas Classe B, conforme descrito neste Regulamento. Os Cotistas Classe A e os Cotistas Classe B terão os mesmos direitos e deveres políticos e econômico-financeiros, observadas, no entanto, as seguintes características específicas de cada classe de cotas:

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026, foram integralizadas 34.746,272710 cotas da classe A (2025 - 54.354,3355 cotas), mediante aportes financeiros no montante total de R$ 34.747 (2025 – R$ 54.354).

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026, foram integralizadas 1.834,362520 cotas da classe B (2025 - 4.778,5167 cotas), mediante aportes financeiros no montante total de R$ 1.834 (2025 - R$ 4.779).

Amortização

Durante o período de distribuição, que se iniciará após dois anos da data de início do Fundo e permanecerá em vigor até que o fundo seja liquidado, e sujeito à prévia instrução dada pela Gestora, os recursos recebidos dos ativos investidos serão distribuídos aos cotistas a título de amortização de cotas e pagas à Gestora a título de taxa de performance (em cada caso, uma "Distribuição"), caso as disponibilidades da Classe à época permitam a respectiva Distribuição, após deduzidos das despesas e encargos da Classe e sem prejuízo das demais obrigações, provisões e exigibilidades do Fundo, nos termos do disposto regulamento, incluindo valores relativos a:

I. rendimentos e quaisquer valores recebidos pela Classe relativamente aos ativos investidos, incluindo, mas não se limitando, aos desinvestimentos nos ativos investidos;
II. rendimentos pagos relativamente aos outros ativos;
III. outras receitas de qualquer natureza dos investimentos da Classe; e
IV. outros recursos excedentes da Classe, existentes e passíveis de distribuição aos cotistas, ao final do prazo de duração da Classe.

Durante os exercícios findos em 31 de março de 2026, a Classe realizou amortizações de cotas da classe A no montante de R$ 7.537 (2025 – não houve)

Durante os exercícios findos em 31 de março de 2026 a Classe realizou amortizações de cotas da classe B no montante de R$ 705 (2025 – não houve)

Resgate

Não haverá resgate de cotas, a não ser por (i) ocasião do término do prazo de duração do Fundo, ou (ii) de sua liquidação, não se confundindo os eventos de resgate com as amortizações previstas.

9. Remuneração da administração e gestão

Taxa de Administração e Gestão

Pela prestação dos serviços de administração fiduciária, controladoria, processamento e escrituração das cotas, será devida uma taxa de administração à Administradora equivalente à soma entre: (a) o equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano, aplicado sobre (i) o valor do capital integralizado pelos cotistas classe A, a ser cobrado exclusivamente dos cotistas da classe A, e (ii) o valor do capital subscrito pelos cotistas classe B, a ser cobrado exclusivamente dos cotistas classe B, observado, com relação ao previsto neste item (a), o valor mínimo mensal de R$ 20, corrigido anualmente em janeiro de cada ano pela variação do IPCA, a ser rateado entre as cotas da classe A e as cotas da classe B; e (b) apenas caso o Fundo seja listado na B3 e suas cotas estejam registradas na central depositária, o equivalente a 0,05% (cinco centésimos de por cento), sobre o valor do patrimônio líquido, sem distinção por classes de cotas, observado o valor mínimo mensal de R$ 5 corrigido anualmente em janeiro de cada ano pela variação do IPCA.

A taxa de administração será provisionada diariamente, todo dia útil, à razão de 1/252, e paga mensalmente, por períodos vencidos, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

Pela prestação dos serviços de gestão da carteira será devida à Gestora uma taxa de gestão equivalente a 1,25% (um inteiro, vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, apurada: (i) durante o período de investimento, sobre (a) o valor do capital integralizado pelos cotistas da classe A; e (b) o valor do capital subscrito pelos cotistas da classe B, respectivamente; e (ii) durante o período de desinvestimento, sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo.

A taxa de gestão será provisionada diariamente, todo dia útil, à razão de 1/252, e paga mensalmente, por períodos vencidos, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

Conforme a sua política de investimento, o Fundo poderá investir em cotas de FIPs, que poderão cobrar do Fundo taxas de administração, taxas de gestão, taxas de performance e/ou outras taxas ou remunerações, tais taxas e/ou remunerações não serão consideradas para fins de cálculo da taxa de administração e/ou da taxa de gestão e poderão superar o disposto acima.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026 foi registrada a importância de R$ 953 (2025 - R$ 1.237) apresentada na demonstração do resultado e do resultado abrangente do exercício em “Despesa de taxa de administração e gestão”. O saldo a pagar à Administradora e à Gestora em 31 de março de 2026 é de R$ 162 (2025 - R$ 118).

Taxa de performance

Por sua atuação como gestora de recursos da Classe e sem prejuízo da taxa de gestão, a Gestora fará jus a uma taxa de performance de 10% sobre os rendimentos da Classe a ser calculada, provisionada e paga conforme parágrafos abaixo.

A taxa de performance somente será paga à Gestora após os cotistas terem recebido distribuições em um valor equivalente ao capital integralizado corrigido pelo retorno preferencial, calculado entre a data de integralização e a data de distribuição, sendo que, uma vez que a condição prevista neste parágrafo seja atendida, tal teste deixará de ser necessário.

A taxa de performance deverá ser provisionada no último dia útil de cada mês, desde que o patrimônio líquido da Classe seja maior que o valor integralizado corrigido pelo retorno preferencial ajustado pelas amortizações e seu valor estará limitado ao atendimento da condição do disposto acima, ou seja, caso haja performance a ser provisionada pela Classe, seu valor poderá ser reduzido para garantir que o patrimônio líquido da Classe seja igual ao valor integralizado corrigido pelo retorno preferencial e ajustado pelas amortizações, garantindo assim o retorno preferencial.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026 foi registrada a reversão de provisão de R$ 885 (2024 – R$ 934) apresentada na demonstração do resultado e do resultado abrangente do exercício em “Despesa de taxa de performance”. O saldo a pagar à Gestora em 31 de março de 2026 é de R$ 658 (2024 – R$ 1.543).

Taxa de ingresso e saída

Não serão cobradas dos Cotistas taxas de ingresso ou de saída do Fundo.

10. Encargos

As despesas debitadas à Classe em relação ao patrimônio líquido médio estão demonstradas como segue:

	2026		2025	
Encargos	**R$ Mil**	**%**	**R$ Mil**	**%**
Despesa de taxa de administração e gestão	953	0,69%	1.237	1.32%
Despesas com taxa de performance	(885)	-0,64%	934	1,00%
Despesas de taxa de fiscalização - CVM	19	0,01%	13	0,01%
Despesas de taxa de custódia	42	0,03%	57	0,06%
Despesas de consultoria e auditoria	763	0,55%	126	0,13%
Despesa de consultoria jurídica	19	0,01%	0	0,00%
Outras	279	0,20%	3	0,00%
Total	1.190	0,86%	502	2,54%
PL médio do exercício	137.755		93.441	

11. Rentabilidade do Fundo

A rentabilidade calculada com base na variação da cota no encerramento dos exercícios foi a seguinte:

Classe A	**Evolução do valor da cota e da rentabilidade**	
Exercício	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - % (*)**
2026	1.189,4644	-6,41%
2025	1.270,9962	-0,91%

Classe B	**Evolução do valor da cota e da rentabilidade**	
Exercício	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - % (*)**
2026	1.134,3835	-6,85%
2025	1.217,7893	6,29%

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Tributação

Conforme disposto nos artigos 24 da Lei Nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 (“Lei Nº 14.754/2023”) e 2º da Lei Nº 11.312, de 27 de junho de 2006, como regra, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Por sua vez, o artigo 26 da Lei Nº 14.754/2023 determina a tributação periódica, no último dia útil dos meses de maio e novembro ("Tributação Periódica"), de cotistas de FIP que não seja classificado como "entidade de investimento" nos termos da regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional ("CMN"), resguardando o ganho ou a perda da avaliação dos ativos que estejam evidenciados em subconta nas demonstrações financeiras do fundo.

A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, especialmente a Resolução CMN n° 5.111, de 21 de dezembro de 2023, analisou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento", motivo pelo qual não há Tributação Periódica.

13. Custódia dos títulos da carteira

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos estão registrados e custodiados, em conta própria do Fundo, no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos seus respectivos administradores.

As ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado são registradas nas respectivas companhias.

14. Serviços de gestão. custódia. tesouraria e outros serviços contratados

A Administradora contratou para prestar serviços de tesouraria. custódia. controle de ativos e passivos as seguintes instituições:

Descrição	Prestador do Serviço
Gestão da carteira	Vinci Capital Gestora de Recursos Ltda.
Distribuição, liquidação custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
Controladoria	BTG Pactual Servicos Financeiros S.A. DTVM

15. Informações adicionais

a) Resolução CVM nº 162 de 13 de julho de 2022

Em atendimento a Instrução CVM nº 162, de 13 de julho de 2022, a Administradora informa que o Fundo, no exercício findo em 31 de março de 2026, contratou a Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo, a referida empresa, prestado qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, os quais incluem, dentre

outros, os seguintes: (a) O auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) O auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) O auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais. quer na defesa dos direitos dos Cotistas. quer desses contra a Administração da Classe.

c) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas à Classe estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliário (“CVM”).

d) Partes relacionadas

A Classe não possui transações com partes relacionadas no exercício/período. exceto divulgado nas notas explicativas nº 9 e 14.

e) Atos societários

Em 23 de junho de 2025, o regulamento do Fundo foi atualizado para refletir a adaptação à Resolução CVM nº 175/2022. Dessa forma, nos termos da Resolução nº 175, o Fundo será de classe única, denominada CLASSE ÚNICA DO VINCI STRATEGY PARTNERS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULTIESTRATEGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA.

f) Outros assuntos

A CVM publicou a Resolução CVM nº 175/2022. alterada pela Resolução CVM nº 181/2023. que dispõe sobre a constituição. o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento. bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento.

As alterações introduzidas pela nova resolução entrarão em vigor a partir de 2 de outubro de 2023. devendo todos os fundos de investimento em funcionamento ser adaptados até 31 de dezembro de 2024

Em 31 de maio de 2023. a CVM publicou a Resolução CVM nº 184/2023 que dispõe sobre as regras específicas para os fundos de investimento em participações – FIP. sendo certo que esta Administradora seguirá acompanhando as evoluções do novo marco regulatório.

g) Eventos subsequentes

Não ocorreram outros eventos e/ou transações desde 31 de março de 2026 até a data de emissão destas demonstrações financeiras que requeressem ajustes e/ou divulgações adicionais em notas explicativas.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor
CPF: 016.697.087-56

Larissa Santos da Silva
Contadora
CRC: 1SP-347101/O-1